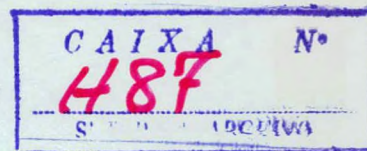




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE 1ª JUIZ - GOIÂNIA

Cx-216



PROCESSO Nº 1.302 / 80

RECLAMANTE: JOSÉ ELIAS FERREIRA

Endereço Av. Rechedo Qd. 28 - Lt.16 -
Jardim California - Goiânia - Go.

ADVOGADO: Dr. José Benedito Monteiro

Endereço Rua 20 n. 634 - Centro -
Goiânia - Go.

RECLAMADO: HANNS DETLEF RICHTER

Endereço Rua da Pátria n. 80 - Setor
Santa Genoveva - Goiânia - Go.

ADVOGADO: Dr. Elmo Ferreira

Endereço Rua 9, 381 - goiania-go

OBJETO : Aviso prévio; 13º sal; Férias; Saldo
de Sal; FGTS; e Hs. Extras.

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

16/07/80 às 12:35hs

Revelia

VP 28-7-80

VP 19-8-80

VP 12-6-81

Praca 03-08-81

1302/80

RECLAMANTE:	José Elias Ferreira.		
RECLAMADO:	Hanns Detlef Richter		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiania.	DATA: 16-06-80 N: 2603/80
	OBJETO: Aviso, férias, 13º Salário, Saldo de Salário, FGTS. Hs.extras.		
	ESPÉCIE:	escrita.	OBSERVAÇÕES: José Benedito Monteiro.
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência para o Dia. / 16-07-80 às 12,35 hs.		

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes

Rodoviários do Estado de Goiás

RUA 20 N.º 634 - CENTRO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

T-36, Qd 113, lote 05, Setor Bueno

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº

2603/80

J.C.J.

JOSE ELIAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado à Av. Rochedo Qd. 28, lote 16, Jardim Califórnia, nesta Capital, portador da CTPS nº 33.861/292.....

via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 1.881, e com escritório profissional à Rua 20 n.º 634, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Reclamação Trabalhista, contra HANNS DETLEF RICHTER

estabelecida à Rua da Pátria nº 80 Setor Santa Genoveva, n/Capital (perto da SKOOL), pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 01/03/78, e demitido em 28/maio/80, seu salário declarou-se optante ao F. G. T. S.

- Que foi demitido sem justa causa;
- Que o seu salário era de cr\$ 12.732,30 (salário na CTPS mais o último reajuste que não foi anotado)
- Que trabalhava das 5:00 às 19:00 horas diariamente inclusive domingos e feriados;
- Que não recebia horas extra e nem descanso trabalhado;
- Que a empresa não deposita o FGTS do empregado;

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584 as seguintes parcelas:

- Aviso Prévio de 30 dias.....cr\$ 12.732,30
- 6/12 do 13º Salário.....cr\$ 6.366,12
- 4/12 de férias proporcionais.....cr\$ 4.244,08
- Saldo de salário mês de maio-80.....cr\$ 11.883,48
- FGTS do mês anterior.....cr\$ 1.018,58
- FGTS do mês da Rescisão.....cr\$ 2.478,55
- FGTS do tempo trabalhado.1-3-78 a 30-04-80cr\$ 17.280,00
- Art. 22 do FGTScr\$ 1.728,00
- Horas extras - 720 horas - de maio-79 a maio-80.....cr\$ 31.968,00

TOTAL RECLAMADO..... 89.699,11

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer e exames periciais.

Dá-se a presente Reclamação o valor de Cr\$ 89.699,11 (oitenta e nove mil seissentos e noventa e nove cruzeiros e onze centavos.....)

Reclama ainda juros e correção monetária do FGTS não depositado e AM cód. 01 se o FGTS for depositado.

Termos em que pede

Espera deferimento.

Goiânia, 16 de junho de 1980

pp. José Benedito Monteiro

OAB-GO 1.881

BRANCO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, impresso e devidamente assinado.

Eu, José Elias Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Mo-
torista, portador da Carteira de Trabalho e previdência
Cia Social nº 33.861 Série 292 Residente e domiciliado
 nesta Capital à Av. Rodolfo B. 28 Lt. 16
 Jardim California.

, nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante(s) procurador(es)
 Edna Maria de Bessa, Adelar Jonas de Bessa e José
 Benedito Monteiro, Brasileiros, Casados, Advogados e Ins-
 critos no OAB-Go. nº 4097, 2480 e 1.881 Respetivamente.
 com escritório profissional à Rua 20 N. 634 Centro, nesta Capital, onde receberá(ão)
 as intimações de praxe, para, em conjunto ou separadamente, com poderes para o fôro em
 geral e os constantes do Artigo 38 e ressalva, do Código de Processo Civil e os dos Ar-
 tigos 39, 44, 50, 55, 98 e 146, do Código de Processo Penal, para que o(s) outorga-
 do(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s), ou defenda(m)
 seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas, podendo, inclusive, transacionar
 ou conciliar na forma dos artigos 447, 448 e 449, do Código de Processo Civil, desis-
 tir, propor, aceitar ou recusar acordos judiciais ou extra-judiciais, firmar compro-
 misso de inventariante e prestar declarações, recorrer em qualquer grau ou instân-
 cia, formular quesitos, requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas
 e cautelares, ratificar queixas, facultando-lhe(s) o subestabelecimento deste man-
 dato, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, podendo, enfim, praticar
 todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam, no sentido de assegurar a boa
 defesa do interesse do(s) outorgante(s), e, em caráter mais específico, propor
 Reclamação Trabalhista contra a empresa Hams
 Delfef. Richter, desmembramento Moch de terras para
 Agropecuária Situada a da patria nº 80 setor
 Santa Benvenuta Nesta Capital.

Goiânia, 06 de 06 de 1980
 José Elias Ferreira

Reconheço por semelhança a firma

[Assinatura]

por análoga à constante em arquivo deste car-
 tório; dou fé:

Em testº da verdade

Goiânia, de 06 de 1980.

Para os devidos fins, certifico que contém a presente
clamatória:

N.º da laudas UMA
Procuração UMA
Documentos _____
Diversos _____
Observações: _____

Goiânia, 16 de JUNHO de 1980

[Assinatura]
S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente notificação
foi distribuída à MM. 13 JCU, sob o n.º 2603/80
nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T.R.T. da 3.ª Região,

Goiânia 16 de JUNHO de 1980

[Assinatura]
S. Distribuição

[Assinatura]
Dr. Flávio Pena Júnior
Juiz de Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 16/07/1980 às 12:35 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o

reclamante
Goiânia, 16 de JUNHO de 1980

[Assinatura]
Chefe da Secretaria



1ª

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º 5.016/80

Proc. n.1.302/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOSÉ ELIAS FERREIRA

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:35 (doze e trinta e cinco) horas do dia 16 (dezesseis) do mês de julho, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 19 de junho de 1980

Chefe da Secretaria

A

HANNES DETLEF RICHTER

Rua da Pátria nº 80 - Setor Santa Genoveva - Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 36.192

Em 24/ junho /19 80

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria
Goiânia - Go.

JUNTADA

Nesta data faço juntada dos presentes autos ^{DA(S)}

Ata em prente

Goiânia, 16 de 7 1980

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA



Aos 16 dias do mês de julho do ano de 19 80, às 12,35 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª JCJ de Goiânia, sob a presidência do Dr. HERACITO PENA JUNIOR, MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. DANIEL VIANA, vogal representante dos empregadores, e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA, vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por JOSE ELIAS FERREIRA contra HANNS DETLEF RICHTER, relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 89.699,11

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre- goadas as partes às 12 e 45 horas, tendo comparecido apenas o recla- mante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da CLT.

Em seguida, com a palavra o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, proferiu a Junta a seguinte:

D E C I S Ã O

Visto os autos,

JOSE ELIAS FERREIRA, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra HANNS DETLEF RICHTER, pretendendo receber a importância de Cr\$ 89.699,11, relativa a aviso, etc.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente noti- ficada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiên- cia importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial es- tá de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a 1ª JCJ. de Goiânia, à unanimidade, julgar procedente em parte, a presente reclamação para condenar o recdo. a pagar ao recte., como se apurar, todas as parcelas peliteadas na inicial (salário dobrado)obsevando-se juros e correção monetária.

Custas pela recda. no importe de Cr\$2.299,00, calcula- das sobre o valor de Cr\$80.000,00, arbitrado para esse fim.

Int.

Nada mais. E, para constar, 103 datilografei a pre- sente.

Juiz do Trabalho

[Assinaturas]
empregadores Vogal R. dos Empregados
Jose Elias Ferreira
Adna H. de Bezerra

[Assinatura]
Dir. Sec.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 5392/80

Em 16 de julho de 1980

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 16 de julho de 1980

na Reclamação contra vós apresentada por José Elias Ferreira
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,


Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Hanns Detlef Richter
Rua da Pátria, n. 80, Setor Santa Genoveva
NESTA

EM BRANCO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Pereira
guias n.º 1-9 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 24 de 02 de 19 80

FUNÇÃO

1		2		3		4	
MISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF (2a. vez)		CPF - 036 623 221 53		DATA DE VENCIMENTO 29.07.80		RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Hans Detlef Richter		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, RUA, ETC.) Rua da Pátria		07 RESPOSTA 80		08 SÍMBOLO DA U.F. GO	
09 BARRIO OU DISTRITO S. J. de Ganeveva		10 CEP 74.000		11 N.º DO PROCESSO 1302/80		12 SÍMBOLO DA U.F. GO	
13 EXERCÍCIO 1980		14 COTA OU DÍGITO 4		15 PERÍODO DE APLICAÇÃO 1980		16 TIPO 5	
17 N.º DO PROCESSO 1302/80		18 REFERÊNCIAS 1505		19 VALOR CR\$ 2.299,00		20 VALOR CR\$ 2.299,00	
21 VALOR CR\$ 2.299,00		22 MULTA E/OU JUROS 1505		23 VALOR CR\$ 2.299,00		24 VALOR CR\$ 2.299,00	
25 VALOR CR\$ 2.299,00		26 CORREÇÃO MONETÁRIA 1505		27 VALOR CR\$ 2.299,00		28 VALOR CR\$ 2.299,00	
29 VALOR CR\$ 2.299,00		30 ATENÇÃO: PRESENÇA O DARF A MAQUINETA EM LETRA DE FORMA		31 TOTAL 2.299,00		32 VALOR CR\$ 2.299,00	
33 VALOR CR\$ 2.299,00		34 VALOR CR\$ 2.299,00		35 VALOR CR\$ 2.299,00		36 VALOR CR\$ 2.299,00	
37 VALOR CR\$ 2.299,00		38 VALOR CR\$ 2.299,00		39 VALOR CR\$ 2.299,00		40 VALOR CR\$ 2.299,00	
41 VALOR CR\$ 2.299,00		42 VALOR CR\$ 2.299,00		43 VALOR CR\$ 2.299,00		44 VALOR CR\$ 2.299,00	
45 VALOR CR\$ 2.299,00		46 VALOR CR\$ 2.299,00		47 VALOR CR\$ 2.299,00		48 VALOR CR\$ 2.299,00	
49 VALOR CR\$ 2.299,00		50 VALOR CR\$ 2.299,00		51 VALOR CR\$ 2.299,00		52 VALOR CR\$ 2.299,00	
53 VALOR CR\$ 2.299,00		54 VALOR CR\$ 2.299,00		55 VALOR CR\$ 2.299,00		56 VALOR CR\$ 2.299,00	
57 VALOR CR\$ 2.299,00		58 VALOR CR\$ 2.299,00		59 VALOR CR\$ 2.299,00		60 VALOR CR\$ 2.299,00	
61 VALOR CR\$ 2.299,00		62 VALOR CR\$ 2.299,00		63 VALOR CR\$ 2.299,00		64 VALOR CR\$ 2.299,00	
65 VALOR CR\$ 2.299,00		66 VALOR CR\$ 2.299,00		67 VALOR CR\$ 2.299,00		68 VALOR CR\$ 2.299,00	
69 VALOR CR\$ 2.299,00		70 VALOR CR\$ 2.299,00		71 VALOR CR\$ 2.299,00		72 VALOR CR\$ 2.299,00	
73 VALOR CR\$ 2.299,00		74 VALOR CR\$ 2.299,00		75 VALOR CR\$ 2.299,00		76 VALOR CR\$ 2.299,00	
77 VALOR CR\$ 2.299,00		78 VALOR CR\$ 2.299,00		79 VALOR CR\$ 2.299,00		80 VALOR CR\$ 2.299,00	
81 VALOR CR\$ 2.299,00		82 VALOR CR\$ 2.299,00		83 VALOR CR\$ 2.299,00		84 VALOR CR\$ 2.299,00	
85 VALOR CR\$ 2.299,00		86 VALOR CR\$ 2.299,00		87 VALOR CR\$ 2.299,00		88 VALOR CR\$ 2.299,00	
89 VALOR CR\$ 2.299,00		90 VALOR CR\$ 2.299,00		91 VALOR CR\$ 2.299,00		92 VALOR CR\$ 2.299,00	
93 VALOR CR\$ 2.299,00		94 VALOR CR\$ 2.299,00		95 VALOR CR\$ 2.299,00		96 VALOR CR\$ 2.299,00	
97 VALOR CR\$ 2.299,00		98 VALOR CR\$ 2.299,00		99 VALOR CR\$ 2.299,00		100 VALOR CR\$ 2.299,00	
101 VALOR CR\$ 2.299,00		102 VALOR CR\$ 2.299,00		103 VALOR CR\$ 2.299,00		104 VALOR CR\$ 2.299,00	
105 VALOR CR\$ 2.299,00		106 VALOR CR\$ 2.299,00		107 VALOR CR\$ 2.299,00		108 VALOR CR\$ 2.299,00	
109 VALOR CR\$ 2.299,00		110 VALOR CR\$ 2.299,00		111 VALOR CR\$ 2.299,00		112 VALOR CR\$ 2.299,00	
113 VALOR CR\$ 2.299,00		114 VALOR CR\$ 2.299,00		115 VALOR CR\$ 2.299,00		116 VALOR CR\$ 2.299,00	
117 VALOR CR\$ 2.299,00		118 VALOR CR\$ 2.299,00		119 VALOR CR\$ 2.299,00		120 VALOR CR\$ 2.299,00	
121 VALOR CR\$ 2.299,00		122 VALOR CR\$ 2.299,00		123 VALOR CR\$ 2.299,00		124 VALOR CR\$ 2.299,00	
125 VALOR CR\$ 2.299,00		126 VALOR CR\$ 2.299,00		127 VALOR CR\$ 2.299,00		128 VALOR CR\$ 2.299,00	
129 VALOR CR\$ 2.299,00		130 VALOR CR\$ 2.299,00		131 VALOR CR\$ 2.299,00		132 VALOR CR\$ 2.299,00	
133 VALOR CR\$ 2.299,00		134 VALOR CR\$ 2.299,00		135 VALOR CR\$ 2.299,00		136 VALOR CR\$ 2.299,00	
137 VALOR CR\$ 2.299,00		138 VALOR CR\$ 2.299,00		139 VALOR CR\$ 2.299,00		140 VALOR CR\$ 2.299,00	
141 VALOR CR\$ 2.299,00		142 VALOR CR\$ 2.299,00		143 VALOR CR\$ 2.299,00		144 VALOR CR\$ 2.299,00	
145 VALOR CR\$ 2.299,00		146 VALOR CR\$ 2.299,00		147 VALOR CR\$ 2.299,00		148 VALOR CR\$ 2.299,00	
149 VALOR CR\$ 2.299,00		150 VALOR CR\$ 2.299,00		151 VALOR CR\$ 2.299,00		152 VALOR CR\$ 2.299,00	
153 VALOR CR\$ 2.299,00		154 VALOR CR\$ 2.299,00		155 VALOR CR\$ 2.299,00		156 VALOR CR\$ 2.299,00	
157 VALOR CR\$ 2.299,00		158 VALOR CR\$ 2.299,00		159 VALOR CR\$ 2.299,00		160 VALOR CR\$ 2.299,00	
161 VALOR CR\$ 2.299,00		162 VALOR CR\$ 2.299,00		163 VALOR CR\$ 2.299,00		164 VALOR CR\$ 2.299,00	
165 VALOR CR\$ 2.299,00		166 VALOR CR\$ 2.299,00		167 VALOR CR\$ 2.299,00		168 VALOR CR\$ 2.299,00	
169 VALOR CR\$ 2.299,00		170 VALOR CR\$ 2.299,00		171 VALOR CR\$ 2.299,00		172 VALOR CR\$ 2.299,00	
173 VALOR CR\$ 2.299,00		174 VALOR CR\$ 2.299,00		175 VALOR CR\$ 2.299,00		176 VALOR CR\$ 2.299,00	
177 VALOR CR\$ 2.299,00		178 VALOR CR\$ 2.299,00		179 VALOR CR\$ 2.299,00		180 VALOR CR\$ 2.299,00	
181 VALOR CR\$ 2.299,00		182 VALOR CR\$ 2.299,00		183 VALOR CR\$ 2.299,00		184 VALOR CR\$ 2.299,00	
185 VALOR CR\$ 2.299,00		186 VALOR CR\$ 2.299,00		187 VALOR CR\$ 2.299,00		188 VALOR CR\$ 2.299,00	
189 VALOR CR\$ 2.299,00		190 VALOR CR\$ 2.299,00		191 VALOR CR\$ 2.299,00		192 VALOR CR\$ 2.299,00	
193 VALOR CR\$ 2.299,00		194 VALOR CR\$ 2.299,00		195 VALOR CR\$ 2.299,00		196 VALOR CR\$ 2.299,00	
197 VALOR CR\$ 2.299,00		198 VALOR CR\$ 2.299,00		199 VALOR CR\$ 2.299,00		200 VALOR CR\$ 2.299,00	
201 VALOR CR\$ 2.299,00		202 VALOR CR\$ 2.299,00		203 VALOR CR\$ 2.299,00		204 VALOR CR\$ 2.299,00	
205 VALOR CR\$ 2.299,00		206 VALOR CR\$ 2.299,00		207 VALOR CR\$ 2.299,00		208 VALOR CR\$ 2.299,00	
209 VALOR CR\$ 2.299,00		210 VALOR CR\$ 2.299,00		211 VALOR CR\$ 2.299,00		212 VALOR CR\$ 2.299,00	
213 VALOR CR\$ 2.299,00		214 VALOR CR\$ 2.299,00		215 VALOR CR\$ 2.299,00		216 VALOR CR\$ 2.299,00	
217 VALOR CR\$ 2.299,00		218 VALOR CR\$ 2.299,00		219 VALOR CR\$ 2.299,00		220 VALOR CR\$ 2.299,00	
221 VALOR CR\$ 2.299,00		222 VALOR CR\$ 2.299,00		223 VALOR CR\$ 2.299,00		224 VALOR CR\$ 2.299,00	
225 VALOR CR\$ 2.299,00		226 VALOR CR\$ 2.299,00		227 VALOR CR\$ 2.299,00		228 VALOR CR\$ 2.299,00	
229 VALOR CR\$ 2.299,00		230 VALOR CR\$ 2.299,00		231 VALOR CR\$ 2.299,00		232 VALOR CR\$ 2.299,00	
233 VALOR CR\$ 2.299,00		234 VALOR CR\$ 2.299,00		235 VALOR CR\$ 2.299,00		236 VALOR CR\$ 2.299,00	
237 VALOR CR\$ 2.299,00		238 VALOR CR\$ 2.299,00		239 VALOR CR\$ 2.299,00		240 VALOR CR\$ 2.299,00	
241 VALOR CR\$ 2.299,00		242 VALOR CR\$ 2.299,00		243 VALOR CR\$ 2.299,00		244 VALOR CR\$ 2.299,00	
245 VALOR CR\$ 2.299,00		246 VALOR CR\$ 2.299,00		247 VALOR CR\$ 2.299,00		248 VALOR CR\$ 2.299,00	
249 VALOR CR\$ 2.299,00		250 VALOR CR\$ 2.299,00		251 VALOR CR\$ 2.299,00		252 VALOR CR\$ 2.299,00	
253 VALOR CR\$ 2.299,00		254 VALOR CR\$ 2.299,00		255 VALOR CR\$ 2.299,00		256 VALOR CR\$ 2.299,00	
257 VALOR CR\$ 2.299,00		258 VALOR CR\$ 2.299,00		259 VALOR CR\$ 2.299,00		260 VALOR CR\$ 2.299,00	
261 VALOR CR\$ 2.299,00		262 VALOR CR\$ 2.299,00		263 VALOR CR\$ 2.299,00		264 VALOR CR\$ 2.299,00	
265 VALOR CR\$ 2.299,00		266 VALOR CR\$ 2.299,00		267 VALOR CR\$ 2.299,00		268 VALOR CR\$ 2.299,00	
269 VALOR CR\$ 2.299,00		270 VALOR CR\$ 2.299,00		271 VALOR CR\$ 2.299,00		272 VALOR CR\$ 2.299,00	
273 VALOR CR\$ 2.299,00		274 VALOR CR\$ 2.299,00		275 VALOR CR\$ 2.299,00		276 VALOR CR\$ 2.299,00	
277 VALOR CR\$ 2.299,00		278 VALOR CR\$ 2.299,00		279 VALOR CR\$ 2.299,00		280 VALOR CR\$ 2.299,00	
281 VALOR CR\$ 2.299,00		282 VALOR CR\$ 2.299,00		283 VALOR CR\$ 2.299,00		284 VALOR CR\$ 2.299,00	
285 VALOR CR\$ 2.299,00		286 VALOR CR\$ 2.299,00		287 VALOR CR\$ 2.299,00		288 VALOR CR\$ 2.299,00	
289 VALOR CR\$ 2.299,00		290 VALOR CR\$ 2.299,00		291 VALOR CR\$ 2.299,00		292 VALOR CR\$ 2.299,00	
293 VALOR CR\$ 2.299,00		294 VALOR CR\$ 2.299,00		295 VALOR CR\$ 2.299,00		296 VALOR CR\$ 2.299,00	
297 VALOR CR\$ 2.299,00		298 VALOR CR\$ 2.299,00		299 VALOR CR\$ 2.299,00		300 VALOR CR\$ 2.299,00	
301 VALOR CR\$ 2.299,00		302 VALOR CR\$ 2.299,00		303 VALOR CR\$ 2.299,00		304 VALOR CR\$ 2.299,00	
305 VALOR CR\$ 2.299,00		306 VALOR CR\$ 2.299,00		307 VALOR CR\$ 2.299,00		308 VALOR CR\$ 2.299,00	
309 VALOR CR\$ 2.299,00		310 VALOR CR\$ 2.299,00		311 VALOR CR\$ 2.299,00		312 VALOR CR\$ 2.299,00	
313 VALOR CR\$ 2.299,00		314 VALOR CR\$ 2.299,00		315 VALOR CR\$ 2.299,00		316 VALOR CR\$ 2.299,00	
317 VALOR CR\$ 2.299,00		318 VALOR CR\$ 2.299,00		319 VALOR CR\$ 2.299,00		320 VALOR CR\$ 2.299,00	
321 VALOR CR\$ 2.299,00		322 VALOR CR\$ 2.299,00		323 VALOR CR\$ 2.299,00		324 VALOR CR\$ 2.299,00	
325 VALOR CR\$ 2.299,00		326 VALOR CR\$ 2.299,00		327 VALOR CR\$ 2.299,00		328 VALOR CR\$ 2.299,00	
329 VALOR CR\$ 2.299,00		330 VALOR CR\$ 2.299,00		331 VALOR CR\$ 2.299,00		332 VALOR CR\$ 2.299,00	
333 VALOR CR\$ 2.299,00		334 VALOR CR\$ 2.299,00		335 VALOR CR\$ 2.299,00		336 VALOR CR\$ 2.299,00	
337 VALOR CR\$ 2.299,00		338 VALOR CR\$ 2.299,00		339 VALOR CR\$ 2.299,00		340 VALOR CR\$ 2.299,00	
341 VALOR CR\$ 2.299,00		342 VALOR CR\$ 2.299,00		343 VALOR CR\$ 2.299,00		344 VALOR CR\$ 2.299,00	
345 VALOR CR\$ 2.299,00		346 VALOR CR\$ 2.299,00		347 VALOR CR\$ 2.299,00		348 VALOR CR\$ 2.299,00	
349 VALOR CR\$ 2.299,00		350 VALOR CR\$ 2.299,00		351 VALOR CR\$ 2.299,00		352 VALOR CR\$ 2.299,00	
353 VALOR CR\$ 2.299,00		354 VALOR CR\$ 2.299,00		355 VALOR CR\$ 2.299,00		356 VALOR CR\$ 2.299,00	
357 VALOR CR\$ 2.299,00		358 VALOR CR\$ 2.299,00		359 VALOR CR\$ 2.299,00		360 VALOR CR\$ 2.299,00	
361 VALOR CR\$ 2.299,00		362 VALOR CR\$ 2.299,00		363 VALOR CR\$ 2.299,00		364 VALOR CR\$ 2.299,00	
365 VALOR CR\$ 2.299,00		366 VALOR CR\$ 2.299,00		367 VALOR CR\$ 2.299,00		368 VALOR CR\$ 2.299,00	
369 VALOR CR\$ 2.299,00		370 VALOR CR\$ 2.299,00		371 VALOR CR\$ 2.299,00		372 VALOR CR\$ 2.299,00	
373 VALOR CR\$ 2.299,00		374 VALOR CR\$ 2.299,00		375 VALOR CR\$ 2.299,00		376 VALOR CR\$ 2.299,00	
377 VALOR CR\$ 2.299,00		378 VALOR CR\$ 2.299,00		379 VALOR CR\$ 2.299,00		380 VALOR CR\$ 2.299,00	
381 VALOR CR\$ 2.299,00		382 VALOR CR\$ 2.299,00		383 VALOR CR\$ 2.299,00		384 VALOR CR\$ 2.299,00	
385 VALOR CR\$ 2.299,00		386 VALOR CR\$ 2.299,00		387 VALOR CR\$ 2.299,00		388 VALOR CR\$ 2.299,00	
389 VALOR CR\$ 2.299,00		390 VALOR CR\$ 2.299,00		391 VALOR CR\$ 2.299,00		392 VALOR CR\$ 2.299,00	
393 VALOR CR\$ 2.299,00		394 VALOR CR\$ 2.299,00		395 VALOR CR\$ 2.299,00		396 VALOR CR\$ 2.299,00	
397 VALOR CR\$ 2.299,00		398 VALOR CR\$ 2.299,00		399 VALOR CR\$ 2.299,00		400 VALOR CR\$ 2.299,00	
401 VALOR CR\$ 2.299,00		402 VALOR CR\$ 2.299,00		403 VALOR CR\$ 2.299,00		404 VALOR CR\$ 2.299,00	
405 VALOR CR\$ 2.299,00		406 VALOR CR\$ 2.299,00		407 VALOR CR\$ 2.299,00		408 VALOR CR\$ 2.299,00	
409 VALOR CR\$ 2.299,00		410 VALOR CR\$ 2.299,00		411 VALOR CR\$ 2.299,00		412 VALOR CR\$ 2.299,00	
413 VALOR CR\$ 2.299,00		414 VALOR CR\$ 2.299,00		415 VALOR CR\$ 2.299,00		416 VALOR CR\$ 2.299,00	
417 VALOR CR\$ 2.299,00		418 VALOR CR\$ 2.299,00		419 VALOR CR\$ 2.299,00		420 VALOR CR\$ 2.299,00	
421 VALOR CR\$ 2.299,00		422 VALOR CR\$ 2.299,00		423 VALOR CR\$ 2.299,00		424 VALOR CR\$ 2.299,00	
425 VALOR CR\$ 2.299,00		426 VALOR CR\$ 2.299,00		427 VALOR CR\$ 2.299,00		428 VALOR CR\$ 2.299,00	
429 VALOR CR\$ 2.299,00		430 VALOR CR\$ 2.299,00		431 VALOR CR\$ 2.299,00		432 VALOR CR\$ 2.299,00	
433 VALOR CR\$ 2.299,00		434 VALOR CR\$ 2.299,00		435 VALOR CR\$ 2.299,00		436 VALOR CR\$ 2.299,00	
437 VALOR CR\$ 2.299,00		438 VALOR CR\$ 2.299,00		439 VALOR CR\$ 2.299,00		440 VALOR CR\$ 2.299,00	
441 VALOR CR\$ 2.299,00		442 VALOR CR\$ 2.299,00		443 VALOR CR\$ 2.299,00		444 VALOR CR\$ 2.299,00	
445 VALOR CR\$ 2.299,00		446 VALOR CR\$ 2.299,00		447 VALOR CR\$ 2.299,00		448 VALOR CR\$ 2.299,00	
449 VALOR CR\$ 2.299,00		450 VALOR CR\$ 2.299,00					

08
Fido

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.



J. Vista à parte ~~contrária~~
prazo de 08 dias.

Em 25/07/1980.


Juiz do Trabalho

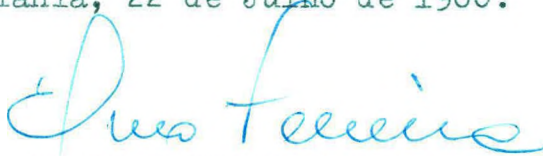
Hecárito Pena Junior
- Juiz do Trabalho -

HANNES DETLEF RICHTER, brasileiro, casado, em preiteiro, residente e domiciliado à Rua J-2 Qd. 9 Lt. 15 / Seotr Jaó, portador do C.P.F. 036623221-53, por seu bastante procurador infra assinado, advogado inscrito na O.A.B. - seção de Goiás - sob o nº 1.603 - A, com escritório à Rua 9 381, 1º andar, Centro, surpreendido com a notificação nº - 5392/80, de R. Decisão que, em parte, julgou procedente a reclamação trabalhista proposta por José Elias Ferreira, -/ quer dela recorrer ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho na forma do artigo 895 - letra "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, requerendo a Vossa Excelência que, recebida esta com as razões e documentos que acompanham, pagas as / custas e cumpridas as formalidades legais, sejam os autos / remetidos à Superior Instância.

Termos em que

Pede deferimento

Goiânia, 22 de Julho de 1980.



ELMO FERREIRA

C.P.F. 021468861-53

~~EM BRANCO~~

09/
hib

RAZÕES DO RECURSO

Processo nº. 1.302/80

Recorrido.: José Elias Ferreira
pelo Recorrente: Hanns Detlef Richter

Eméritos julgadores:

O Reclamado foi surpreendido com a notificação nº 5392/80 que capeou Decisão condenatória ao pagamento de "todas" as parcelas pleiteadas na inicial (Salário dobrado) observando-se/juros e correção monetária".

Ocorre que o Recorrente não tinha conhecimento da reclamação. Ele trabalha com tratores para desmatamento em seu/ nome, não possui "empresa" e não tinha a menor preocupação quanto/ ao comportamento do Recorrido.

Porque

Admitido efetivamente em 1/3/78, sempre recebeu em dias seu salário, férias e demais parcelas as quais tinha / direito.

Em 28 de abril do corrente ano entregou ao seu patrão o aviso prévio cuja fotocópia esta acompanha e que noticiava que deixaria os serviços após 30 dias: isto é, em 28/5/80.

Entanto reclamou a título de aviso prévio a quantia de Cr\$ 12.732,30.

Em 2 de maio recebeu normalmente s/ salário referente ao mês de abril e abandonou o trabalho. Reclama salário de maio, no valor de Cr\$ 11.883,48.

Reclama, também, dentre outras, 720 horas extras que teriam sido trabalhadas...

Ocorre que, pelo fato de não ter tomado conhecimento da reclamação não foi possível ao Recorrente fazer sua defesa.

Além do mais, para a época do encontro de contas que se deveria dar em 28/5 o Recorrido teria a obrigação de -/ quitar um "vale" de adiantamento, fornecido em 30.03.80. Talvez de


EIN BRAYCC
★ ★ ★ ★ ★

Quo
fearite

10
fido

vido a isso o empregado procurou as vias judiciais para se locuple
tar com aquilo que não tinha e não tem direito.

Nessas condições, considerando que o Reclama-
do não é pessoa jurídica e não foi notificado para acompanhar e se
defender da Reclamação proposta é o presente para pedir seja o -/
processo declarado nulo a partir da notificação - que não se efe-
tivou - propiciando, ~~assim~~, a defesa do Recorrente.

Justiça

Goiânia, 24 de Julho de 1980.

Elmo Ferreira

Anexo: 1) Instrumento procuratório
2) Carta de aviso prévio
3) Recibo de adiantamento



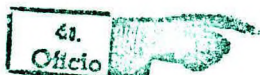
LEMI BRANCO

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

Doc. 1

hild

HANNS DETLEF RICHTER, brasileiro, viúvo, Empreiteiro, estabelecido à Rua da Pátria, nº 80, Setor Santa Genoveva, nesta cidade, pelo presente instrumento de procuração, no meu e constitui seu bastante procurador o advogado Dr. ELMO FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B.-seção de / Goiás-sob o número 1.603-A, com escritório à Rua 9, nº 381, em Goiânia, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral / com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.



Goiânia, 20 de Novembro de 1.979.

[Handwritten signature]

SUBST. ROMULO D DE SOUZA	Tabelionato ARTIAGA		TAB. INDIO DO BRASIL A. DE LIMA
	RECONHECIMENTO		
	Reconheço a	_____	
	<i>Indicada</i>		
	Goiânia	<i>28 / 11 / 79</i>	
	dou fé em test.	<i>[Signature]</i>	da verdade.

CERTIFICADO para os devidos
efeitos que a fotocópia con-
fere com a original apresen-
tada. (Decreto Lei n.º 2148).

28 NOV 1973

4.º OFÍCIO	União do B.R. Lima
Goiania - GO	Tabelião
	Rômulo D. de Souza
	Substituto

RECIBO

N.º

Cr\$ 30.000,00

RECEBEMOS de

a importância de

proveniente adiantamento

Para clareza firmo o presente recibo.

30.03.80

José Elias Ferreira

ESTILUBRA

COD. 15145

DO

2º Decreto-Lei
de a partir de
rei os serviços
leito e favor

ções

José Elias Ferreira

José Elias Ferreira

Cart.Prof. nº 033861 / 292

GO: 28/04/80.

2 (claus)
30/04/1980

CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiania - Go.

INTIMAÇÃO 5704/80

Em 06 / agosto / 1980

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 1.302/80
Recte. - José Elias Ferreira
Recdo. - Hanns Detlef Richiter

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 08 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☒ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐

Atenciosamente,

Lia

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo Sr.

Dr. José Benedito Monteiro

Rua 20 nº 634 - Centro

NESTA

Exatidão - 08/08/80
Responsável - 08/08/80
Sobret - simples
Data - 08 agosto 80
Lia

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, decorreu
o prazo para a contra-
posição do recorrido

Goiânia, 19 de agosto de 1980

Celia
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Juiz.

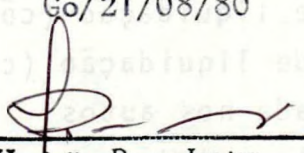
Goiânia, 19 de 08 de 1980

Celia
DIRETOR DE SECRETARIA

Deixo de receber o recurso interposto, por
falta de depósito "ad recursum".

Int.

Go/21/08/80


Heráclito Pena Junior
- Juiz do Trabalho -

Diretor de *SECRETARIA*

Declaro que esta data foi expedida
correspondência após análise de Registo

Voluntária, a 19 de 1980



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

INTIMAÇÃO Not. n. 6.071/80

Em 03 / 09 / 1980

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCIJ n.1.302/80
Recte. - JOSE ELIAS FERREIRA
Recdo. - HANNS DETLEF RICHTER

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - "Deixo de receber o recurso interposto, por falta de depósito "ad recursum". Int.Go.21.8.80.Ass.Juiz do Trabalho".

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmº Sr.

Dr.Elmo Ferreira

Rua 9 - n.381 - N e s t a

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através do Regime:

Postal n.º simples

Goiania, 05 de 09 de 19 80

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data em 17-9-80

ocorreu o prazo para
aguardar os despachos dentro
Goiania, 19 de Setembro de 19 80

Coca
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 19 de Setembro de 19 80

Liery
DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se à execução, observadas as
formalidades legais.

Goiania, 23 de 09 de 19 80.

Heráclito Pena Júnior
Juiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

conta em frente

Goiania, 27 de 09 de 19 81

Al
Secretário



CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

RECTE : Proc. 1302/80
RECDO : ATC 98/81
JUNTA :

Aviso prévio	C.R\$ 12.732,30
13º Salário (6/12)	C.R\$ 6.366,12
ferias (4/12)	C.R\$ 4.244,08
Saldo salarial	C.R\$ 11.883,48
FGTS	C.R\$ 22.505,13
Horas extras	C.R\$ 31.968,00
Sub-total	C.R\$ 89.699,11
Juros	C.R\$ 3.587,96
Cor. monetária	C.R\$ 31.484,38
Sobra salarial	C.R\$ 11.883,48
Total devido ao recte	C.R\$ 136.654,93
Costos atualizados	C.R\$ 1.278,00
Emolumentos	C.R\$ 523,00
Total devido pela recde	C.R\$ 138.455,93

João de
Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 1981

Visto:

Saulo E. Santos

FUNCIIONARIO:

CONTADOR JUDICIAL DO TRT - 3ª REGIÃO

16

Goiânia, 27/01/1981.

ju

- da execução em Cr\$ 138.455,93

Data supra.



JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao **SDMJ**

Goiânia, 10 / 02 / 89

[Signature]
Diretor de Secretaria

Conselheiro do MM. Juiz Presidente.

Goiânia, _____

[Signature]
Diretor de Secretaria

1º) Aprovo os cálculos elaborados para os fins de direito fixando o valor da execução em R\$ 1.000,00 com juros de mora de 10% ao mês.

2º) Exponho o mandado de execução.

3º) Havendo por certo que os presentes autos são de natureza de conhecimento de fato, procedo ao julgamento.

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do mandado de citação em unio

4º) Não impugnado o valor da causa, a ser pago em 10 parcelas de R\$ 100,00 cada uma, com juros de 10% ao mês.

5º) Não impugnado o valor da causa, a ser pago em 10 parcelas de R\$ 100,00 cada uma, com juros de 10% ao mês.

[Signature]
Diretor de Secretaria

6º) Após a publicação, compareça o devedor no 3º de março de 1989, às 10h, para o pagamento da dívida.

Int.

Data supra

JUIZ DE TRABALHO

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Recebido da JCJ: em 29 / 4 / 81
Distribuído em 29 / 4 / 81
V. Prazo em 41 / 5 / 81
Carga Nº 369



PROCESSO 1302 / 80

MANDADO 216 / 81

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Junior
JUIZ-PRESIDENTE DA 1ª. JCJ de Goiânia

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de José Elias Ferreira
CITE a HANNS DETLEF RICHTER

para, em 48 horas pagar a quantia de R\$ 138.455,93 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e 93 ctsvs. correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~XXXXX~~ e cujo inteiro teor é o seguinte:

"... condenar o recdo. a pagar ao recte., como se apurar, todas as parcelas pleiteadas na inicial (salário dobrado) observando-se juros e correção monetária. Custas pela recda..."

(cálculo à fl. 15 dos autos)

Não pago o débito ou feito a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, JOT, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 28 dias do mês de janeiro de 81


JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO EXECUTADO: Rua da Pátria nº 80 - Setor Sta. Genoveva - Goiânia

58

Setembro 81

(cópia de 11.12 dos autos)

e coleção monetária. Outras pela rede...."

Parceira Brasileira de Intel (anexo do livro) apresentando-se para
"... com o livro e a rede ao lado" como se vê na página 11

XXXXXX

otto mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e 23 centavos.

138.422,23 cento e trinta e

INVESTIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Jose Elias Pereira

11.12 de 1981

Relatório de Investimentos

ALEXANDRE DETACADA RENTEN



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

18/μ
la a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA / GO

RECLAMANTE : JOSE ELIAS FERREIRA

RECLAMADO : HANNS DETLEF RICHTER -

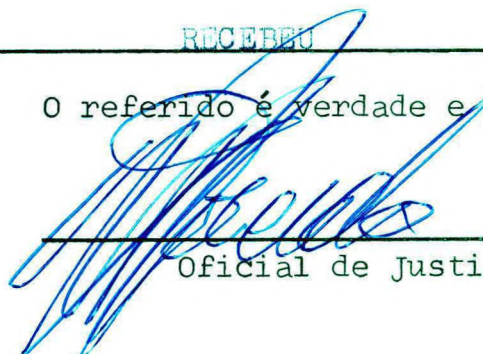
PROCESSO JCJ. nº 1.302 / 80

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 17,30 horas do dia 08 do mês de MAIO do ano de 1978, à rua da patria nº 80 - SETOR SANTA GENOVEVA -, nesta comarca de GOIÂNIA / GO, onde procedi a CITAÇÃO do EXECUTADO, na pessoa do Sr. ALEXANDRE D. RICHTER, GERENTE, o qual, de tudo cargo ou função

ficou ciente e RECEBEU contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.


Oficial de Justiça

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

auto de penhora em penhor
Aos 19 / maio / 81

usado do
Diretor de Secretaria

X/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

12 J.C.J. de Jornal PROC. Nº 1302 /19 80

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 1981 na
Rua da Patina, nº 800, onde compareci,
em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de João Elias
Garneau, contra HANN S
DETEF Richter, para pagamento da importância de
Cr\$ = 138.455.932, não tendo o executado, no prazo
legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem
garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para grantia do
principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Um terreno urbano,
designado por lote sob
nº 21 da quadra 68,
Sito na Rua Patina, no
Bairro Santa Genevieve,
na capital, com área de
2.487,50 m², e mede 45
metros de frente pela
Rua da Patina,
45,00 metros, pelo lado
Direito pela Rua Indaga
50 metros, pelo lado
esquerdo, na altura de
lote nº 24 e 7,97 metros
na linha da esquina,
exuma de Rua da Patina
com a Rua Indaga,
com seus respectivos
Benfeitorias avaliadas em Cr\$ 6.000.000,00
Total da presente penhora 6.000.000,00
Seis milhões de Cruzados,
sentença de valor no

lote 572 Total da avaliação: Cr\$ 6.000.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino

Registo nº 428 por nº 40
lote nº 2 fls 1 nº R-1-492
fls 1391 1904
Tabellionato notarial B.R.
OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. HANNES DETLEF RIEHTER, brasileiro, casado, 438179 SSP/PR, residente nesta Comarca, à Rua 7-2 94/9 21-15 Sôf. 700 o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Frederico, 13 de maio de 19 81
[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fé.

Frederico, 13 de maio de 19 81
[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, decorreu o prazo para embargos ao devedor e sera que ele fazesse a avaliação
Goiânia, 18 de Maio de 19 81
[Assinatura]
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

INTIMAÇÃO n.2.361/81

Em 22 / maio / 19 81

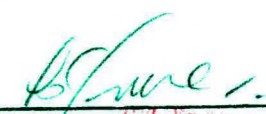
ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.1.302/80
Recte. - José Elias Ferreira
Recdo. - Hanns Detlef Richter

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☒ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐

Atenciosamente,


p/Diretor de Secretaria

Ao Ilmº Sr.
Dr. José Benedito Monteiro
Rua 20 n. 634 - Centro
N e s t a

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, decorrem o
preço de aluguel de lugar localizados.

Goiânia, 02 de junho de 1981
Recrutador

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao sr. Presidente

SEMPRE FEITO
Goiânia, 02 de 06 de 1981
Muritiba

DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BOIÂNIA

INTIMAÇÃO 19 2.551/81

Em 02 / Junho / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo 1 JCJ 1.302/80
Recte. - José Elias Ferreira
Recdo. - Jans Detlef Richter

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - Fica intimado V. da praja a ser realizada no dia 03/08/81 às 12:00 h na sede desta JCJ.

Atenciosamente,

Ushado
Diretor de Secretaria

Ao Ilmº Sr.
Jans Detlef Richter
Rua J-2 qd. 9 l. 15 - Setor João
Leite.

Arquivo que nesta data foi
responsabilidade supra assada de
ass.ª seed
Data, 05 de 06 de 81

★★★ EM BRANCO ★★★

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA nº 260/81

Processo nº 1.02/80
Reclamante:
Reclamado: José Elias Ferreira

O Doutor *Jens Detlef Richter*, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, torna público que no dia 02 de agosto de 81, às 12 horas, na sede desta Junta à Avenida Goiás nº 382 - 2º andar, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, 02 de agosto de 81
Eu, *Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza* (Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza) Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o subscrevi.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Juiz do Trabalho - Presidente

RELAÇÃO DOS BENS: Um terreno urbano, designado por lote nº 21 da quadra 10, sítio 10, na Pátria, no Bairro Santa Renoveva, desta cidade, com área de 2.407,10m² e, mede 45m de frente pela citada rua, 45m pelo lado direito, pela rua Indiana, 50 metros, pelo lado esquerdo, na divisa com o lote nº 24 e 7,07 metros, na linha do terreno, as ruínas da rua da Pátria com a rua Indiana, com suas respectivas benfeitorias, avaliado em Cr\$.. 6.000.000,00. Escritura de venda nº 571 - fls. 189/190v tabe-licação nº 11.142 - registro nº 428 - livro 40 livro nº 2 - fls. 1 nº 1-1-492.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor da Secretaria - 1ª JCI
Goiânia - Go.

23
27

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 22, do Proces-
so nº 1302/80, foi publicado no D.J.,
sob o nº 864E, do dia 11/06/81, a
página 9.

Goiânia, 19/06/81

DIRETOR DE SECRETARIA

1.ª JCJ.

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Recebi nesta data a guia n.º 753/81
p/ levantamento de Cr\$ 136.654,93
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

2ª feira.

Golânia, 31 de Agosto de 19 81

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

As guias de DARF

Aos 01 de 09 de 81 3ª feira.

Director da Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 10 de 09 1.9 81 - 23 *hine*

Leandro

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Leandro

Diretor de Secretaria

Proc. 1-302/80

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e

HERÁCITO PENA JÚNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia